



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Saldanha Marinho - RS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 158/07

Concede licença remunerada ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, para afastamento do cargo e do Estado do Rio Grande do Sul.

O Vereador, **Nelson Rosa Eccel**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

ART. 1º - Fica concedida licença ao Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, para efetuar viagem a Brasília nos dias 27 e 28 de Novembro do corrente ano, para tratar assuntos de interesse do Município de Saldanha Marinho.

Parágrafo Único: Em caso de força maior devidamente justificada fica prorrogada a vigência do presente Decreto Legislativo pelo tempo que se fizer necessário.

ART. 2º - Pelo afastamento previsto neste Decreto Legislativo serão concedidas diárias de acordo com a legislação municipal para cobertura das despesas de alimentação e hospedagem, às despesas de locomoção serão cobertas à parte, mediante comprovação por documento idôneo.

ART. 3º - Durante o seu afastamento, assumirá a Chefia do Poder Executivo a Vice-Prefeita, senhora Eliane Limberger e no impedimento ou na ausência desta, assumirá o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência, 21 de novembro de 2007.


Vereador Nelson Rosa Eccel
Presidente

Registre-se e Publique-se
Econ. Valter Neuwald Castelli
Diretor Geral de Expediente